



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Prestação de Contas

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 2027-2020

Relatório

Relatório de Encerramento da Análise Anual da Prestação de Contas

Contrato Gestão: **R015/2015**

Organização Social: **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**

Atividade: **STS VILA PRUDENTE E SAPOPEMBA**

Exercício: **2019**

Tendo em vista a prestação de contas da execução financeira de 2019 do Contrato de Gestão R015/2015 segundo demonstrado no Relatório Conclusivo Anual (071733202) e Ofício nº 224/2022 SMS/CPCS-DPC (074073617), comprovado a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, sendo apresentado pela OS Ofício nº 006.2023/SPDM(079873566) e documentação complementar (081662160), (081662756), (081662873), (081663013), (081663138), (081663258) cabendo ao Departamento de Prestação de Contas (DPC) a análise destes documentos e eventual revisão do Relatório Conclusivo Anual, portanto segue os apontamentos complementares referente aos itens que foram retificados, permanecendo os demais sem alterações.

ITEM I - DA RATIFICAÇÃO DO ITEM IV - DO CONSOLIDADO DAS ANÁLISES MENSAL

As **Despesas com Tarifa Bancária, Juros e Multas**, na execução desta parceria todos os meses foram apontados valores passíveis de glosa referente as despesas com Tarifas Bancárias, Juros e Multas. Destacamos que foi encaminhado a Assessoria Jurídica por meio do processo SEI 6018.2019/0045661-8 para elaboração do parecer sobre a regularidade desta despesa, sendo informado que não é permitida sua execução com recursos da administração pública, mesmo assim a OS questionou este apontamento.

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": Esclarecemos que as despesas bancárias são inerentes à manutenção de conta corrente específica, conforme determinam as cláusulas do Contrato, sendo portanto, uma despesa obrigatória, a qual é debitada automaticamente pelas Instituições Financeiras mediante execução do Contrato de Gestão. [...] Cumpre esclarecer também que as despesas com tarifas bancárias estão previstas no Cronograma de Desembolso celebrado entre a SPDM e a Secretaria Municipal de Saúde.

Não cabe ao DPC questionar o entendimento jurídico o qual desempenha apenas função técnica de análise financeira, portanto o valor de **R\$ 14.524,47 (quatorze mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)** apurado para as glosas com **Tarifa Bancária, Juros e Multas** será mantido.

A **Despesa Inconciliável**, na execução desta parceria foi apontado valor passível de glosa referente a despesa inconciliável no mês de maio de 2019. O apontamento refere-se a despesa com aquisição de equipamentos no valor de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais). Foi apresentada a nota fiscal datada de 12/09/2017 anterior a data de pagamento.

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": Esclarecemos que por um equívoco interno, a NF em epígrafe não foi lançada para pagamento em tempo hábil, entretanto, após a constatação do erro, regularizamos a referida Nota Fiscal não gerando ônus ao Contrato de Gestão em pauta.

Em análise a justificativa apresentada pela OS SPDM verificamos no sistema WebSAASS que a NF 7087 não foi paga anteriormente, portanto a justificativa apresentada para a despesa passível de glosa no valor de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais) será desconsiderada.

ITEM II - DA RATIFICAÇÃO DO ITEM V - DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DE COMPRA

Concluímos que com os documentos disponibilizados pela OS SPDM segundo Documento de Cumprimento do Regulamento de Compras DOC SEI 071731683, possibilitou parcialmente a constatação do cumprimento dos critérios da contratação previsto no Regulamento de Compras, sendo apresentado solicitação de compra, ato convocatório, ordem de fornecimento; Solicitação de Cotação; mapa de cotação, orçamentos incompletos; Documentos Fiscais da vencedora com a vencedora do certame. A Parceira demonstrou esforços para realização da livre disputa, contudo, não apresentou 1 orçamento, 1 dos fornecedores praticou o menor preço em um material.

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": Com relação ao apontamento acima, esclarecemos que, em cumprimento ao que determina o Regulamento de Compras e Contratação de Obras e serviços da SPDM foi instaurada a Coleta de Preços sendo convocados 14 fornecedores, consagrando-se 7 empresas como vencedoras e sendo emitida Ordem de Fornecimento para o fornecedor. [...] Esclarecemos que os documentos solicitados seguem anexa.

A OS apresentou documentação que demonstra esforços para realização da livre disputa, possibilitando a constatação do cumprimento dos critérios da contratação previstos no Regulamento de Compras.

ITEM III - DA RATIFICAÇÃO DO ITEM VI - DA DESPESA INSTITUCIONAL

A **Despesa Institucional Não Comprovada**, na execução desta parceria foi apontado valor passível de glosa referente a despesa institucional não comprovada nos meses de janeiro e dezembro de 2019. O apontamento refere-se ao lançamento de despesa no valor de R\$ 3.551.552,29 (três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos). Ressaltamos que a OS SPDM apresenta mensalmente os documentos referentes as despesas institucionais, porém a forma apresentada torna inviável a análise (pdf com aproximadamente 1000 documentos, duplicados, sem sequência da data do pagamento e sem identificação do documento). Sugerimos que os documentos fiscais sejam encaminhados de forma separada por data e acompanhado da metodologia aplicada para o rateio, bem como a memória de cálculo dos custos informado no WebSAASS. A OS questionou este apontamento.

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": Esclarecemos que estamos encaminhando a Prestação de Contas das Despesas Operacionais Administrativas do período de Janeiro/19 a Dezembro/19, contemplando os seguintes arquivos (Anexo 05).[...] esclarecemos que foi realizado o rateio de forma proporcional, tendo como parâmetro / critério o valor limite pra despesas administrativas contempladas no Cronograma de Desembolso.

A OS apresentou relação detalhada das Despesas executadas durante o Exercício de 2019 (081663138) onde consta dos valores totais e a cota parte devida pelo Contrato de Gestão em análise, bem como, seus comprovantes fiscais que devido ao grande volume de documentos estarão disponíveis na rede deste Departamento de Prestação de Contas. Aferimos que a metodologia de rateio não foi demonstrada, contudo o valor executado não excedeu o previsto no Plano de Trabalho. Ressaltamos que solicitaremos o envio da memória de cálculo para os próximos exercícios, portanto o valor apontado anteriormente será desconsiderado do presente relatório.

ITEM IV - DA RATIFICAÇÃO DO ITEM VII - DO CONSOLIDADO DAS GLOSAS

Ponderando o descrito nos itens anteriores deste Relatório fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo são passíveis a glosa:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	14.524,47
Despesa sem Documento Comprobatório	310,54
Total Geral	14.835,01

Portanto fica definido que o valor de **R\$ 14.835,01 (quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais e um centavo)** deverá ser restituído ao Erário devidamente atualizado, de acordo com a execução demonstrada a seguir:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total Geral
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	1.464,11	1.065,14	964,47	1.062,14	1.514,67	1.008,40	1.050,23	1.265,73	1.039,36	994,00	1.971,20	1.125,02	14.524,47
Despesa sem Documento Comprobatório							310,54						310,54
Total Geral	1.464,11	1.065,14	964,47	1.062,14	1.514,67	1.008,40	1.360,77	1.265,73	1.039,36	994,00	1.971,20	1.125,02	14.835,01

A atualização monetária se dará pela aplicação do índice IPCA Amplo cujo valor do índice mensal é divulgado no site do IBGE após o dia 10 do mês subsequente, por meio de depósito bancário na conta da Secretaria Municipal de Saúde identificada no Ofício que será elaborado, após a conclusão da memória de cálculo, de acordo com a proporcionalidade dos repasses financeiros no percentual descrito abaixo:

VALOR APURADO	FONTE MUNICIPAL	FONTE FEDERAL	FONTE ESTADUAL
14.835,01	100%	0%	0%
14.835,01	14.835,01	-	-

ITEM V - DEMONSTRATIVO I / ANÁLISE FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2019

Item 1- Referente a variação de saldo no valor de R\$ 310,54 em julho/2019 referente ao saldo de rendimentos da conta 70.052-5 não contabilizado. A OS se manifestou sobre este apontamento.

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": Esclarecemos que o saldo de aplicação foi equivocado no mês de julho/2019, haja vista que o saldo da aplicação Hiper Fácil não foi disponibilizado por completo pelo Banco Bradesco. Estaremos solicitamos novamente a abertura do sistema websaas, conforme ofício nº 330/2019 de desbloqueio enviado em 16 de setembro de 2019, para a devida regularização.

Em referência ao esclarecimento apresentado aos apontamentos dos Item 1, verificamos que a divergência não foi regularizada, portanto não foi esclarecida a divergência no saldo do Contrato em tela, portanto o valor de **R\$ 310,54 será mantido**, sendo que já consta o valor no item IV do presente relatório.

ITEM VI - DEMONSTRATIVO I / ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO 2019 - GERAL

Item 03 - Verificamos que os gastos com "Despesas Diversas" ultrapassou o valor previsto no plano de trabalho, estas despesas estão relacionado ao institucional, que no plano de trabalho foi previsto em cada grupo não sendo apresentado os respectivos documentos fiscais para comprovação destas despesas, para tanto, solicitamos esclarecimentos.

CUSTEIO POR UNIDADE

Item 1 - Referente aos gastos com Despesas operacionais previstas para a Unidade COORDENAÇÃO TECNICO ADMINISTRATIVA OS fora lançadas na rubrica "Outras Despesas Diversas" para o fornecedor SPDM.

A OS se manifestou sobre este apontamento.

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": Preliminarmente é importante destacar que os valores contemplados no Plano de Trabalho tratam-se de previsão, cuja a efetivação dos pagamentos poderão naturalmente sofrer variações [...] Ainda esclarecemos que os pagamentos são efetuados mediante repasses realizados pela Secretaria de Saúde, prejudicando a análise da avaliação de Plano de Trabalho x Pagamento [...]. Entretanto, segue abaixo a composição dos valores registrados como Despesas Diversas". Vide tabela inserida no documento SEI (079873566)

Em análise a Prestação de Contas apresentada no exercício de 2019, constatamos que o valor não excedeu o previsto no Plano de Trabalho em tempo, ressaltamos que as despesas Institucionais foram lançadas na rubrica "Despesas Diversas" e a Parceira apresentou os documentos fiscais que corroboram os apontamentos.

ITEM VII - DO ENCERRAMENTO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Tendo em vista a análise da prestação de contas do exercício de 2019 do Contrato de Gestão nº R015/2015 para gestão das unidades da Supervisão VILA PRUDENTE/SAPOEMBA disponível no presente processo SEI 6018.2019/0007520-7 onde foi elaborado Relatório Conclusivo Anual 2019 (071733202), apresentado esclarecimentos e documentos complementares pela OS SPDM através do Ofício nº 006/2023/SPDM (081662160, 081662873, 081663013, 081663138 e 081663258). Encaminharemos para ciência e providências quanto ao ressarcimento do valor passível de glosa apurado com a devida atualização monetária pelo índice IPCA Amplo.



Carlos Eduardo Lopes Das Chagas
Assessor(a) III
Em 19/04/2023, às 12:38.



Virgínia Faria Alves Pena
Diretor(a) II
Em 19/04/2023, às 12:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081663909** e o código CRC **72340B88**.

Referência: Processo nº 6018.2019/0007520-7

SEI nº 081663909